



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO -
RO**

Lei de Criação n.º 367 - 13/02/1992
Gabinete do Prefeito

LEI N° 903

DE 15 DE ABRIL DE 2014

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N° 777, DE 22
DE AGOSTO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 1º da Lei n° 777, de 22 de Agosto de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º - Fica instituída uma gratificação de incentivo aos profissionais médicos contratados sob o Regime Estatutário, inclusive aos cedidos e/ou relotados pela União, Estado e Município, a qual será paga mensalmente, sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o profissional médico 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas que optar por atuar exclusivamente no Hospital de Pequeno Porte (HPP) e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o médico 40 (quarenta) horas que optar por atuar no Programa Saúde da Família (PSF) pertencente ao quadro permanente do Município, cedido e/ou relotado pela União, Estado ou Município.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal